



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 714 de 29 de Abril de 1969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU e ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito de Ncr\$27.920,00 (vinte e sete - mil novecentos e vinte cruzeiros novos), a fim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento a saber:

Código

2.30.0. - Encargos Municipais

2.30.1.31.40.10 - Encargos Diversos

IV- Despesas Imprevistas.....Ncr\$ 6.000,00

2.30.0. - Encargos Municipais

2.30.1.31.40.10 - Encargos Diversos

VI- Despesas com carros urbanos

e Rodoviários em geral.....Ncr\$10.000,00

2.40.1.31.11.02 - Pessoal Civil (Fixo)

V- Substituições e Gratificações.Ncr\$ 1.500,00

2.40.1.31.11.02 - Pessoal Civil (Fixo)

VI- Quebra de CaixaNcr\$ 120,00

2.40.1.31.30.02 - Serviços de Terceiros

V- Publicações em Jornais.....Ncr\$ 2.000,00

2.60.1.31.11.42 - Pessoal Civil (Fixo)

X- Serviços Extraordinários.....Ncr\$ 700,00

3.00.1.31.20.97 - Material de Consumo.

II- Aquisição de materiais para

limpeza e outrosNcr\$ 100,00

3.02.1.31.00.93 - Despesas de Custeio

3.02.1.31.20.93 - Material de ConsumoNcr\$ 500,00

continua fls. 2.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. nº 2

Estado de São Paulo

continuação - LEI Nº 714 de 29 de Abril de 1 969.-

3.04.0.30.00.95 - Serviços Urbanos - Conservação
de Vias Públicas.

3.04.1.31.20.95 - Material de Consumo.

IV- Galerias Pluviais, Tubos,

Bocas de Lobo etc.....Ncr\$5.000,00

2.04.0.30.00.95 - Serviços Urbanos - Conservação
de Vias Públicas.

3.04.1.31.20.95 - Material de Consumo.

V- Construção de Calçamentos..Ncr\$2.000,00

TOTALNcr\$27.920,00

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar -
uma operação de créditos a fim de efetuar os pa-
gamentos a que se referem o Art. 1º (primeiro) da
Presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Abril
de 1 969.-

- QUIRINO HELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada
no lugar de costume.

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto.-